



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

Lei nº 3.138/2019

EMENTA: Institui o Projeto "DIALOGANDO CIDADANIA NA COMUNIDADE".

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Institui o Projeto Dialogando Cidadania na Comunidade, o referido projeto será composto por um representante do PSF, um representante da unidade escolar municipal e um líder comunitário e ou um representante de organizações da sociedade civil que tenham atuação na comunidade.

Art. 2º O Projeto Dialogando Cidadania na Comunidade de que trata o artigo 1º desta lei, terá os seguintes objetivos:

I - Integrar de forma colaborativa os representantes de cada entidade, órgão e ou organizações da sociedade civil, socializando suas competências e ou responsabilidades perante a comunidade;

II - Promover um debate trimestral para apresentar problemas e discutir soluções que visem à melhoria das ações desenvolvidas para comunidade.

III - Criar um relatório, apresentando todas as necessidades e dificuldades bem como as possíveis soluções;

IV – Emissão do relatório para o Poder Executivo, solicitando do mesmo que seja encaminhado para as pastas competentes e assim tomadas providências necessárias para a melhoria da vida das pessoas na comunidade.

Art. 3º As ações do Projeto Dialogando Cidadania na Comunidade, incluirão:

I – Estímulo aos debates críticos e participativos que visam o desenvolvimento social da comunidade e o exercício da cidadania;

II – Realização de pesquisas de campo sobre a realidade da comunidade respaldadas através dos profissionais da área e demais representantes sociais;

III – Conhecimento dos direitos e deveres de forma responsável.



Prefeitura Municipal de Igarassu
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - A cidadania está diretamente ligada com a relação entre o povo e o direito de participar nas decisões administrativas do estado, estabelecendo vínculo com os Direitos, sejam eles políticos ou econômicos.

O Art. 1º da Constituição Federal diz que, A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I - a soberania; II - a cidadania; III - a dignidade da pessoa humana; IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o pluralismo político. Desta forma, o referido projeto visa a efetivar em forma de ações os fundamentos apresentados na Constituição Federal, reconhecendo a diversidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu/PE, 15 de Outubro de 2019.


Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito